

CONTRATO Nº 2021.02.03.01/CPSMJN

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE E A EMPRESA CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Leão Sampaio, s/n, Rodovia Juazeiro/Barbalha – Barbalha/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas Sra. Swyanne Horranna Alves Lima, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME**, com endereço Rua Domingos Calazans, 274, Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.632.818/0001-00, representada por seu sócio administrador, o Sr. José Inácio de Oliveira Filho, CPF nº 519.631.833-04, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, especialmente Art. 24, inc. II cc § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO/R, conforme as quantidades e especificações técnicas abaixo:

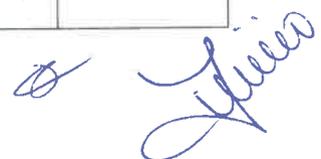
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CIMENTAÇÃO - KIT CONTENDO PÓ/ LÍQUIDO E DOSADORES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2	FR	R\$ 61,55	R\$ 123,10
2	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO FRASCO CONTENDO LÍQUIDO PARA MANIPULAÇÃO DO PÓ DE IONÓMERO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5	FR	R\$ 24,00	R\$ 120,00
3	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO - FRASCO CONTENDO PÓ COM DOSADORES NA COR A2,5. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5	FR	R\$ 40,00	R\$ 200,00
4	GORRO DESCARTAVEL FEMININO - CONFECCIONADO A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO; FORMATO ANATÓMICO, GRAMATURA 30G; COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE; COM TIRAS PARA AMARRAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	PC	R\$ 40,00	R\$ 400,00
5	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÓMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO HIPOALERGENICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	200	PC	R\$ 3,00	R\$ 600,00

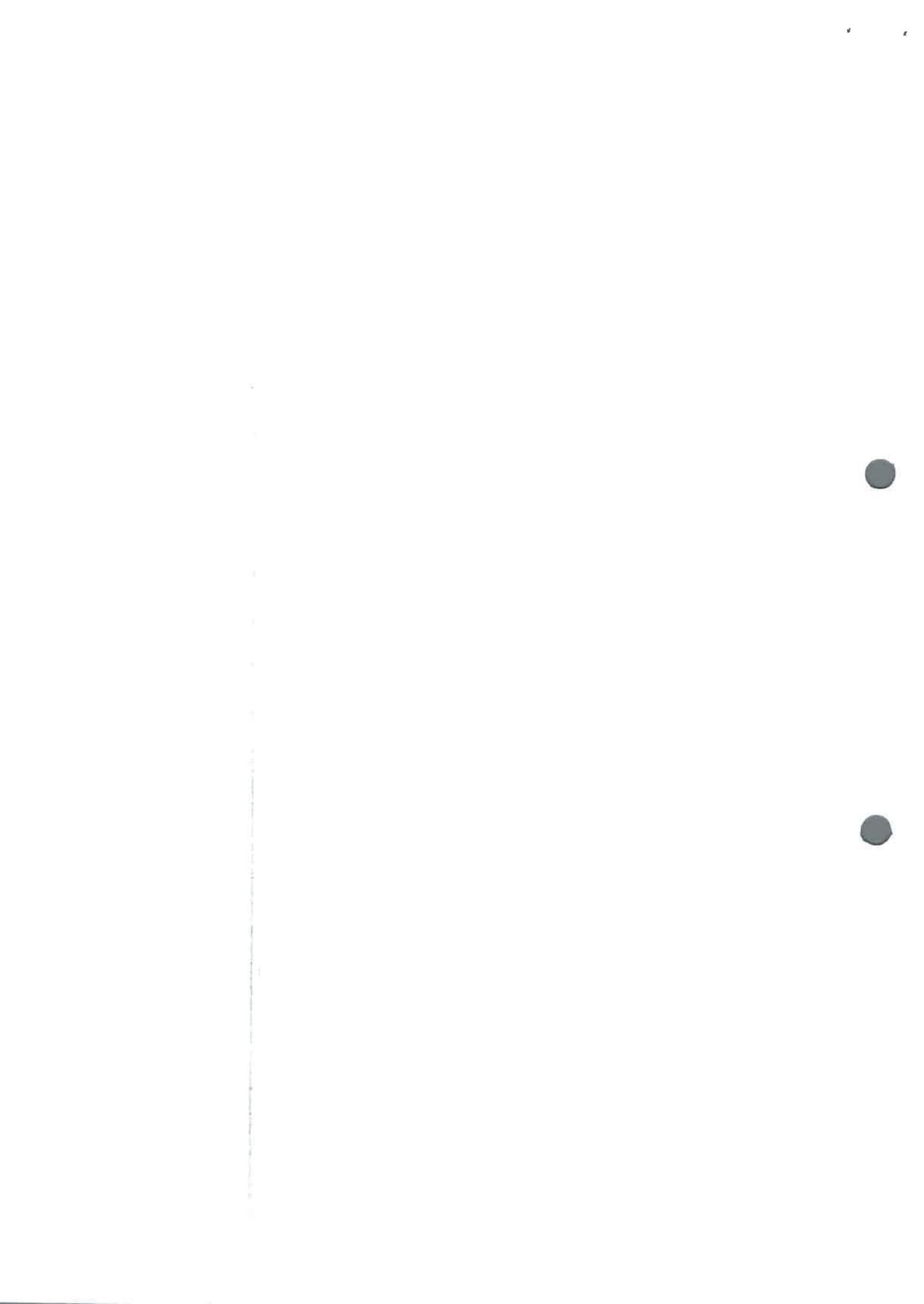
José Inácio

1. The first part of the document is a list of names and addresses, which is followed by a list of names and addresses.



6	MÁSCARA N95 – BICO DE PATO -DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DESENVOLVIDA PARA PROTEGER OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICAS/PATOLÓGICAS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCIVOS. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: NÃO ESTÉRIL, POSSUI 6 CAMADAS, SENDO: DUAS CAMADAS DE MELTBONDED (FILTRO PROTETOR); 1 CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL (ESTÉTICA); 1 CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO (CONFORTO); 1 CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED (SEPARADOR DOS FILTROS) E 1 CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO (SUSTENTAÇÃO), DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100	UN	R\$ 5,80	R\$ 580,00
7	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA DE 50ML , DE POLIPROPILENO ESTERIL.PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	R\$ 0,75	R\$ 7,50
8	ESPONJA COM AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTO - COMPOSTO DE COLAGENO LIOFILIZADO; PARA HEMORRAGIAS, CAPILARES, POS OPERATORIO; AGENTE HEMOSTÁTICO COLAGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CUBICA, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2	UN	R\$ 54,00	R\$ 108,00
9	FORMOL A 10% - (ALDEÍDO FÓRMICO) UTILIZADO COMO FIXADOR NAS PEÇAS PARA BIÓPSIA. FRASCO DE 1000 ml. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1	FR	R\$ 15,00	R\$ 15,00
10	KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEL – KIT DE CIRURGIA DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL CONTENDO: 02 TOALHAS DE MÃO; 02 GORROS DE LAÇO; 02 TOUCAS SANFONADAS; 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS M/L; 03 MÁSCARAS TRIPLAS COM ELÁSTICO; 02 CAMPOS DE MESA 0,70 X 0,90M; 02 PROTETORES DE REFLETOR PP; 02 PROTETORES DE SUGADOR E MANGUEIRA 1,20 X 0,80M; 01 CAMPO CIRÚRGICO 2,00 X 0,90. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	80	KIT	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
11	SORO FISIOLÓGICO 0.9% ESTÉRIL - CLORETO DE SÓDIO DE 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 100 ML . SISTEMA FECHADO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50	FR	R\$ 4,00	R\$ 200,00
12	SUGADOR CIRÚRGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL - ATÓXICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5	CX	R\$ 70,00	R\$ 350,00
13	GESSO ESPECIAL TIPO IV ROSA - PACOTE COM 01KG ; GESSO DE BAIXA EXPANSÃO DE PRESA INDICADO PARA LIGAS NOBRES, CERÂMICAS PURAS E PARARESINAS ACRÍLICAS. ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES. MODELO MANTÉM INTEGRIDADE DURANTE MANUSEIO. FACILIDADE NA MISTURA E VAZAMENTO DO GESSO E NA VERIFICAÇÃO DA ADAPTAÇÃO DA PEÇA PROTÉTICA AO TROQUEL. TIPO IV, NA SALMON.. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	30	PC	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
14	VASELINA SÓLIDA-INDICAÇÕES: USO COMO EMOLIENTE. MODO DE USAR: USO TÓPICO. APRESENTAÇÃO. FRASCO DE 500G. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1	FR	R\$ 48,00	R\$ 48,00
15	GESSO BRANCO ORTODONTICO - É UM GESSO ALFA SUPER ALVO ESPECIAL PARA USO EM ORTODONTIA PELA EXCELENTE RESISTÊNCIA À FISSURA. SUA GRANULOMETRIA É FINA COM ACABAMENTO DE ALTO BRILHO. EMBALAGEM: PACOTE COM 2KG . PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	PC	R\$ 12,40	R\$ 124,00
16	PORTA APARELHO - CAIXA PARA APARELHO MOVEL. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	30	UN	R\$ 1,40	R\$ 42,00

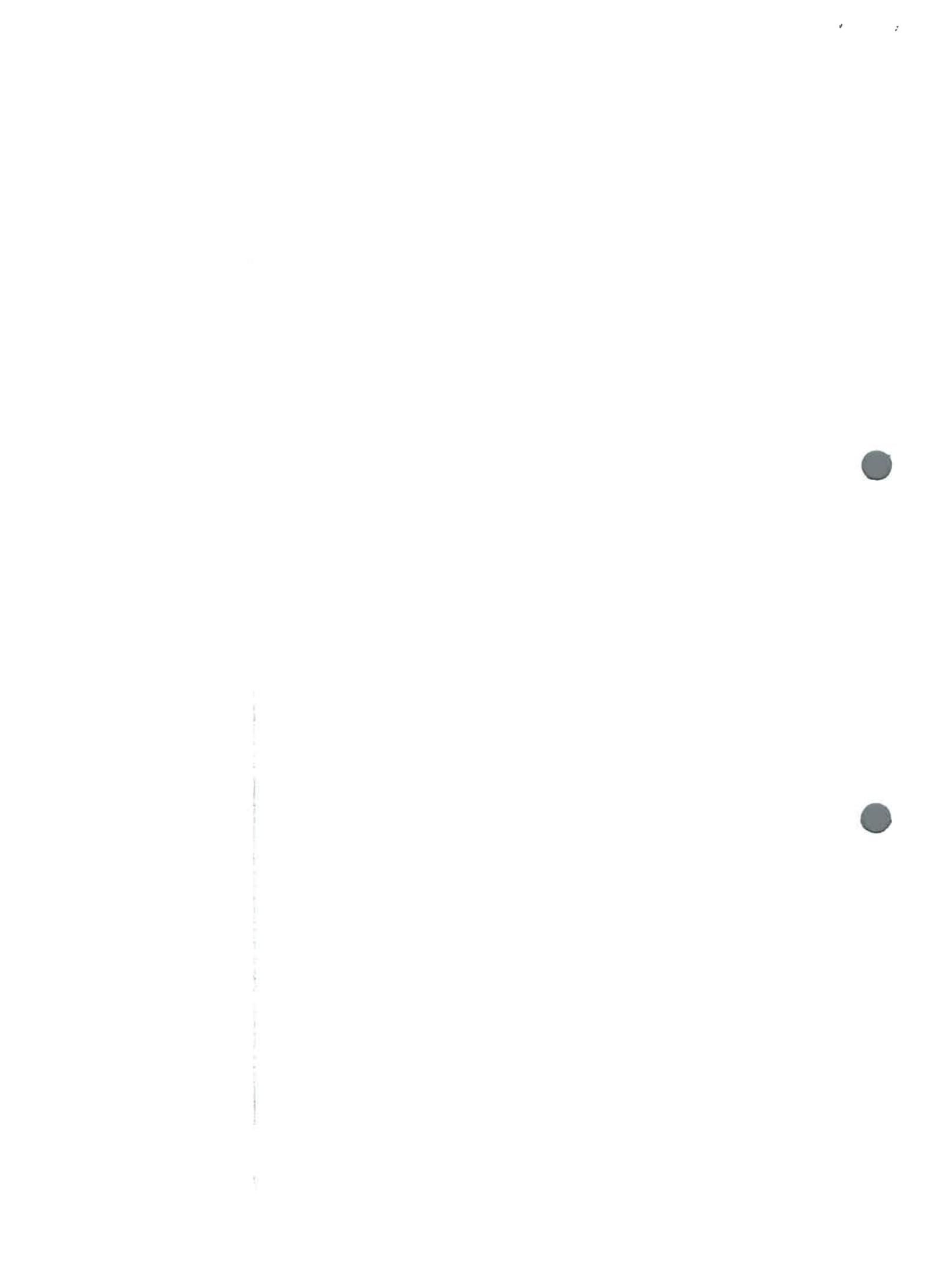






17	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICAS ESTÉREIS - DE USO ÚNICO - BAIXO CUSTO, EMBALADAS UNITARIAMENTE. EVITA OS PROCESSOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO NO CONSULTÓRIO. DE DIMENSÃO 25 x 0,4 MM. CARACTERÍSTICAS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA USO ODONTOLÓGICO. AGULHA COM CANHÃO DE CONICIDADE 6% UNIVERSAL CONECTADO EM TODAS AS SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, FACILITANDO OS PROCEDIMENTOS DE IRRIGAÇÃO. SEM BISEL (SEM PONTA) NÃO APRESENTA RISCO E DANOS AOS TECIDOS E ACIDENTES. APLICAÇÃO. PROJETADAS PARA AUXILAR A LIMPEZA DAS RAÍZES E CANAIS. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	1	CX	R\$ 70,00	R\$ 70,00
18	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL-PÓ E LÍQUIDO (ENDOFILL) -APRESENTA BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAIS, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE. POSSUI FINA GRANULAÇÃO, PROPORCIONANDO UMA MISTURA HOMOGÊNEA E UM PERFEITO ESCOAMENTO. APRESENTAÇÃO: 01 FRASCO COM 12G DE PÓ E 01 FRASCO COM 10ML DE LÍQUIDO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	6	KIT	R\$ 96,00	R\$ 576,00
19	CIMENTO OBTURADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (SEALLER 26) - OBTURA PERFEITAMENTE MESMO OS CASOS MAIS DIFÍCEIS, ESTIMULANDO A FORMAÇÃO DE TECIDOS DE REPARAÇÃO NA REGIÃO PERIAPICAL. APRESENTA EXCELENTE CAPACIDADE DE RETENÇÃO E VEDAMENTO, ALTA RADIOPACIDADE, LONGO TEMPO DE TRABALHO E BIOCOMPATIBILIDADE. APRESENTAÇÃO. KIT COM 1 FRASCO DE PÓ COM 8 GR E 1 BSNAGA DE RESINA COM 7,5 GR. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	6	KIT	R\$ 150,00	R\$ 900,00
20	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL- 15 A 40 1ª SÉRIE. CX. C/ 120 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	15	CX	R\$ 36,00	R\$ 540,00
21	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL- 45 A 80 2ª SÉRIE CX. C/ 120 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	10	CX	R\$ 36,00	R\$ 360,00
22	CONES ACESSÓRIOS FM-INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	8	CX	R\$ 34,00	R\$ 272,00
23	FORMOCRESOL - FRASCO DE 10 ML. MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. A FORMULAÇÃO DO FORMOCRESOL OBEDECE A PADRÕES ORIENTADOS PELAS PESQUISAS ATUAIS, SENDO, PORTANTO, MAIS DILUÍDO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKLEY, MAS TENDO A MESMA OU SUPERIOR EFICÁCIA E UMA MAIOR COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA. SUA FUNÇÃO É FIXAR AS POLPAS VIVAS, MANTENDO- AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES, O QUE JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	3	FR	R\$ 7,00	R\$ 21,00
24	HIDROXIDO DE CALCIO (PA) - PRO ANÁLISE. O HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CAPEADOR PULPAR, É UM DOS MATERIAIS MAIS ACEITOS ATUALMENTE PARA INDUZIR A FORMAÇÃO DA DENTINA REPARADORA, APRESENTANDO PROPRIEDADES IMPRESCINDÍVEIS PARA MATERIAIS QUE ATUAM EM PROCEDIMENTOS SOBRE A DENTINA. EMBALAGEM: FRASCO COM 10G. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	5	UN	R\$ 7,00	R\$ 35,00

Juazeiro





25	HIPOCLORITO DE SÓDIO - SOLUÇÃO DE 2,5 %, SODA CLORADA, EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM APROXIMADAMENTE 1000ML. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	10	LIT	R\$ 7,00	R\$ 70,00
26	LENCOL DE BORRACHA - USO ODONTO COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS- APLICAÇÃO: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATORIO; APRESENTAÇÃO: ESPESSURA / 5" X 5", 14X14CM; MATERIA PRIMA: LATEX; COR: AZUL; INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATORIO, A BASE DE LATEXTIPO 1, AROMATIZADO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA SUFICIENTE PARA PERMITIR O ISOLAMENTO DE UM OU MAIS DENTES SEM RASGAR OU DEFORMAR, MESMO APOS PERFURADOS. CAIXA COM 26 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	25	CX	R\$ 38,00	R\$ 950,00
27	LÍQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES (EDTA) À BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA (EDTA). FRASCO COM 20ML. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	5	FR	R\$ 7,00	R\$ 35,00
28	DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE, DESINFETANTE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DESODORIZANTE HOSPITALARDE ALTO DESEMPENHO, COM FORMULAÇÃO EXCLUSIVA QUE MISTURA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO , POTENCIALIZANDO A AÇÃO DEDESINFECÇÃO EM UM AMPLO ESPECTRO DE MICRORGANISMOS. É INDICADO PARA ÁREAS CRÍTICAS, TAIS COMO, CENTROS CIRÚRGICOS, CENTRO OBSTÉTRICO, UTI, UTI NEONATAL, UNIDADE DE DIÁLISE, SETOR DE HEMODINÂMICA, UNIDADE DE TRANSPLANTE, UNIDADE DE QUEIMADOS, UNIDADE DE ISOLAMENTO, ÁREA SUJA DA LAVANDERIA, ETC. EM ÁREAS SEMICRÍTICAS, TAIS COMO, ENFERMARIA, APARTAMENTOS, AMBULATÓRIOS, BANHEIROS, CENTRAL DE TRIAGEM, ETC., E EM ÁREAS NÃO CRÍTICAS, TAIS COMO, ALMOXARIFADOS, VESTIÁRIOS E ÁREAS ADMINISTRATIVAS. É INDICADO TAMBÉM PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, DE ESTÉTICA E VETERINÁRIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 2 L E VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	GL	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
29	MULTIENZIMÁTICO - DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1000 À 5.000 ML, DILUIÇÃO DE 2,0 ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODORE AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS QUE COMPROVEM: ESTABILIDADE DAS ENZIMAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, ESTABILIDADE DO SISTEMA CONSERVANTE, BIODEGRADABILIDADE, CORROSIVIDADE EM METAIS. OS LAUDOS DEVEM SER DE LABORATÓRIOS EXTERNOS. ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. AS EMPRESAS DEVERÃO COTAR NA PROPOSTA O PREÇO DO LITRO DILUÍDO, PORÉM A ENTREGA SE FARÁ COM A SOLUÇÃO CONCENTRADA. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA E QUE ATENDA A NOVARD. APRESENTAÇÃO GL C/ 5LTS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1	GL	R\$ 540,00	R\$ 540,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.



30	TESTE DE BOWIE & DICK (PACOTE DESAFIO) - PARA AVALIAÇÃO DE AUTOCLAVES A VAPOR SATURADA SOB PRESSÃO ASSISTIDAS POR BOMBA DE VÁCUO. CONSTITUÍDO DE PAPEL COM TIRAS REAGENTES INSERIDOS EM PACOTES. ESPAÇO PARA ANOTAÇÃO PARA PRONTO USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: PCT DESAFIO UNITÁRIO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	30	PC	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
31	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 100 MM X 100MTS- COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTA DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF. NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE). EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONF. RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5	BOB	R\$ 65,00	R\$ 325,00
32	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 170 MM X 100MTS- COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTA DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF. NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE). EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONF. RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	8	BOB	R\$ 120,00	R\$ 960,00
33	ETIQUETAS PARA ETIQUETADORA TRÊS LINHAS - SISTEMA DE RASTREABILIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DE CAIXAS E PACOTES ATRAVÉS DE ETIQUETAS COM DUPLA CAMADA ADESIVA. DIMENSÃO: 27MM X 28MM EM ROLOS DE 500 ETIQUETAS. MÁQUINA ETIQUETADORA TRÊS LINHAS (EM CONTRATO DE COMODATO) - SISTEMA DE RASTREABILIDADE SENDO NÚMEROS E SÍMBOLOS COM CAPACIDADE PARA ROLOS COM 500 ETIQUETAS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4	RL	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
34	COLETOR PERFUROCORTE DESCARPACK 3 LITROS - O COLETOR EM PAPELÃO É UTILIZADO PARA O DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS E CATETER. POSSUI CONTRA-TRAVA E ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. IDEAL PARA AMBIENTE HOSPITALAR, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E ESTÚDIOS DE TATUAGEM. É INDICADO PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES (COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ENTRE OUTROS). UTILIZADO EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, CLÍNICAS DE ESTÉTICA, ESTÚDIOS DE PIERCING E TATUAGENS, ENTRE OUTROS; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE: FACILITA SEU TRANSPORTE COM PRATICIDADE E SEGURANÇA; CONTRA TRAVA: PROPORCIONA SEGURANÇA DURANTE SEU USO. VOLUME DE 3 LITROS.. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6	UN	R\$ 11,00	R\$ 66,00

Juazeiro

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



35	CONJUNTO MEDIDOR - PROPORCIONA A MISTURA IDEAL DE ALGINATO E ÁGUA, E GARANTE MÁXIMO APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO ALGINATO CAVEX. PARA CADA MEDIDA DE PÓ (01 COLHER), UTILIZAR 1/3 DA MEDIDA DE ÁGUA. KIT MEDIDOR PARA O ALGINATO CAVEX. EMBALAGEM COM 1 COLHER E 1 COPO MEDIDOR. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2	KIT	R\$ 14,00	R\$ 28,00
36	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA - DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBRE POSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PESO: 500G. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	5	PC	R\$ 17,10	R\$ 85,50
37	MAÇARICO ODONTOLÓGICO MICROCHAMA- 1300° AUTOMÁTICO RECARREGÁVEL. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	4	UN	R\$ 130,00	R\$ 520,00
38	ANTISSEPTICO TÓPICO SOLUCAO ALCOOLICA CLOREXIDINA 2% - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 1L. CARACTERÍSTICAS: MELHOR DESEMPENHO NO PREPARO CIRÚRGICO DA PELE; MAIOR REDUÇÃO MICROBIANA - PROCEDIMENTOS MAIS SEGUROS. INDICAÇÕES: INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO.	4	GAR	R\$ 30,00	R\$ 120,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato importa no montante global de R\$ 22.171,10 (Vinte e Dois Mi, Cento e Setenta e Um Reais e Dez Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1. Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, obedecidos os prazos e condições estipulados nesse Contrato.

5.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da Empresa através de ordem bancária.

5.3. Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado no item 5.1 por culpa exclusiva da Contratante, o valor devido deverá ser pago com uma multa compensatória do atraso, desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, com percentual de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata tempore*, aplicado sobre o valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

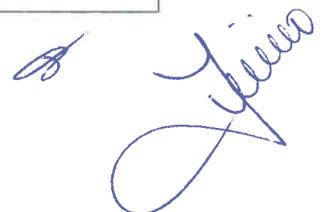
6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Ticiano van Den Brulle Matos CEO-R	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato vigorará a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



8.1. O objeto contratual deverá ser entregue em até 02 (dois) dias após a emissão da Ordem de Compra, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pelo CPSMJN.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais;

9.1.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE.

9.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado nos locais determinados pelo CPSMJN no prazo máximo de até 02 (dois) dias após a emissão da Ordem de Compra;

9.1.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade;

9.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

9.1.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão;

9.1.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

9.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.1.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Administração Pública obriga-se a:

10.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;

10.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

10.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;

10.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



10.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregues os fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

11.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde de Barbalha e será descredenciado no Cadastro de Licitações do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

11.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte pelo infrator:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Consórcio Público de Saúde enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir ao Consórcio Público de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela Contratante por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Consórcio Público de Saúde comunicará à Contratada;

11.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a Contratada ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

11.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize ao Consórcio Público de Saúde pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame.

11.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.

b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte.

11.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.9. A aplicação das penalidades é de competência da Ordenadora de Despesas do CPSMJN signatária do respectivo contrato.

11.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, pelas razões previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 78 e 79, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data





1

1

1

1

1

1



na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, embora resguardadas, ao CONTRATANTE, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Hebert Pereira Soares, Auxiliar de Almoarifado, portador do CPF nº. 049.372.993-36, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barbalha/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

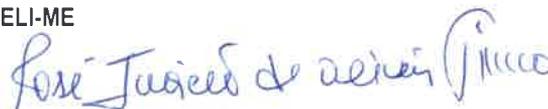
E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 03 (três) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Barbalha/CE, 03 de fevereiro de 2021.


Swyanne Hortanna Alves Lima

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
CONTRATANTE

José Inácio de Oliveira Filho
CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME
CONTRATADA


CRALAB
CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME
CNPJ: 09.632.818/0001-00

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2 - _____
CPF: